



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021

Dispõe sobre os valores das multas e conteúdo mínimo a ser estabelecido nos Termos de Compromisso decorrentes da supressão de vegetação nativa e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP.

Considerando a necessidade de estabelecer parâmetros para definição do valor da multa a ser aplicada nos casos de descumprimento de cláusula prevista em Termo de Compromisso relacionado à reposição florestal pela supressão de vegetação nativa e/ou intervenção em APP;

Considerando a necessidade de padronizar as informações contidas nos Termos de Compromisso, facilitando o posterior monitoramento das áreas de reposição florestal;

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 30.462, de 25 de maio de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 31.818, de 20 de maio de 2008, expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º - Os parâmetros para o cálculo do valor das multas a serem estabelecidos nos Termos de Compromisso decorrentes da supressão de vegetação nativa e/ou intervenção em APP deverão considerar a proporcionalidade do dano causado conforme tabela abaixo:

	DANO CAUSADO	VALOR DA MULTA
Supressão de indivíduos isolados	Até 100 indivíduos	5.000,00
	Acima de 100 indivíduos	10.000,00
Supressão de fragmento de vegetação nativa (Fora de APP)	Até 2 ha	10.000,00
	De 2,1 a 4 ha	20.000,00
	De 4,1 a 6 ha	30.000,00
	De 6,1 a 10 ha	50.000,00
	De 10,1 a 50 ha	100.000,00
	De 50,1 a 100 ha	300.000,00
	Acima de 100 ha	500.000,00

Supressão e/ou intervenção em APP	Até 2 ha	20.000,00
	De 2,1 a 4 ha	40.000,00
	De 4,1 a 6 ha	60.000,00
	De 6,1 a 10 ha	100.000,00
	De 10,1 a 50 ha	200.000,00
	Acima de 50 ha	500.000,00

Art. 2º - Deverão conter nos referidos Termos de Compromisso as seguintes informações:

I - Número dos processos de ASV e do PGQA aprovado.

II - Objetivo da supressão.

III - Bioma no qual a área da supressão ou intervenção está inserida.

§ 1º Para o bioma Mata Atlântica especificar o tipo de formação florestal ou ecossistema associado, conforme [lei nº 11.428/2006](#), e estágio de regeneração, conforme a Resolução CONAMA nº 31/1994. Quando a vegetação consistir em restinga considerar as Resoluções CONAMA nos 417/2009 e 440/2011 para o estabelecimento do estágio de regeneração.

IV – Município (s) onde será realizada a supressão ou intervenção.

V - Área da supressão (ha), considerando no total apenas a (s) área (s) com remanescente (s) de vegetação predominantemente nativa.

VI - Número de indivíduos nativos isolados, quando for o caso.

VII - Se a área da supressão e/ou intervenção consiste em APP e qual o tipo de APP, conforme estabelecido nas Leis nºs 12.651/2012 e 11.206/1995.

VIII - Área da reposição florestal (ha).

IX - Modalidade de reposição florestal (plantio de mudas de espécies nativas, adensamento e ou enriquecimento com espécies nativas, condução da regeneração natural, destinação de área para conservação e destinação de área para regularização fundiária em unidade de conservação).

§ 2º Caso mais de uma modalidade seja escolhida, informar o percentual e hectares a ser executado em cada uma delas.

X – Volume de material lenhoso estimado a ser suprimido em metro cúbico (m³) e estéreo (st).

XI - Bacia Hidrográfica da área da supressão e da área da reposição florestal;

XII - Memorial Descritivo (contendo as coordenadas geográficas das áreas de interesse no Datum SIRGAS 2000, representadas por 4 casas decimais após a vírgula) e Mapa das Áreas de Interesse (identificando se consiste em intervenção, supressão ou reposição florestal), conforme modelo anexo a esta IN.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de abril de 2021

DJALMA SOUTO MAIOR PAES JÚNIOR

Diretor-Presidente

ANEXO 1: Minuta de Termo de Compromisso:**PROCESSOS N^{OS} XXXX/XX (ASV) e XXXX/XX (PGQA)**

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a **AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CPRH**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.052.204/0001-52, com sede na Rua xxxxx, nº xx, no bairro xxxxx, CEP xxxxx, nesta cidade do Recife/PE, doravante denominada CPRH, neste ato representada pelo seu (sua) Diretor (a)-Presidente XXXXXXXXXX, (citar nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxx, portador (a) da cédula de identidade nº xxxxx, residente e domiciliado (a) na Rua xxxxx, nº xx, no bairro xxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxxx e do outro lado, o(a) XXXXXXXXXX, com endereço na Rua xxxxx, nº xx, no bairro xxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxxx, inscrito (a) no CNPJ sob o nº xxxxxx, doravante denominado (a) de **COMPROMISSADO (A)**, representado (a) neste ato pelo seu (sua) Diretor (a) XXXXXX, (citar nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxx, portador (a) da Cédula de Identidade nº xxxxxx, residente e domiciliado (a) na Rua xxxxx, nº xxx, no bairro xxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxx, resolvem pactuar o presente instrumento mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de compromisso tem por objeto a reposição florestal de xx ha ou xx mudas (caso a supressão seja de indivíduos isolados) no Bioma xxxxx, em virtude da supressão (ou intervenção em APP quando for o caso), de xx ha OU xx mudas para a implantação do (citar o empreendimento) no município de xxxxxxx.

Parágrafo Único: O objeto acima mencionado figura no Relatório Técnico SLMF/UCMF/DRFB nº xx/xx, processo ASV nº xx/xx, e no Parecer PGQA nº xx/xx, processo PGQA nº xx/xx, partes integrantes deste Termo de Compromisso independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O compromisso assumido no presente termo encontra fundamento legal nas Leis (citar os instrumentos legais conforme tipo de vegetação suprimida).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA SUPRESSÃO

A área da intervenção ou supressão corresponde a xx hectares OU está subdividida em xx áreas, totalizando xx ha OU possui xx indivíduos nativos distribuídos de maneira isolada em uma área de xx ha e está (ão) localizada (s) na bacia hidrográfica xxxxx, no (a) (citar o endereço), conforme memorial descritivo e mapa anexos.

A área consiste em APP de xxx (classificar o tipo de APP conforme estabelecido nas Leis n^{OS} 12.651/2012 e 11.206/1995). (Parágrafo exclusivo para intervenção e/ou supressão em APP).

O tipo de formação florestal ou ecossistema associado consiste em xxx (especificar de acordo com a lei nº 11.428/2006) e encontra-se no estágio xxx (especificar o estágio conforme a Resolução CONAMA nº 31/1994 ou conforme as Resoluções CONAMA n^{OS} 417/2009 e 440/2011 quando for restinga). (Esse parágrafo é exclusivo para supressão de remanescentes de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica).

O volume de material lenhoso das espécies nativas foi estimado em xx metros cúbicos (m³) ou xx estéreos (st).

Parágrafo único: A supressão somente poderá ser realizada quando for expedida a aludida Autorização.

CLÁUSULA QUARTA - DA ÁREA DA REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal se dará através do (a) (citar a modalidade de reposição florestal, que poderá ser: plantio de mudas de espécies nativas, adensamento e/ou enriquecimento com espécies nativas,

condução da regeneração natural, destinação de área para conservação e destinação de área para regularização fundiária em unidade de conservação) em uma área de xx ha, através do plantio de xx mudas (quando for o caso), e está localizada na bacia hidrográfica xxxxx, no (citar o endereço), conforme memorial descritivo e mapa anexos.

A área consiste em APP de xxx (classificar o tipo de APP conforme estabelecido nas Leis nºs 12.651/2012 e 11.206/1995). (Parágrafo exclusivo para intervenção e/ou supressão em APP).

A vegetação da área encontra-se em estágio xxx de regeneração. (Parágrafo exclusivo para os casos de destinação de área para conservação no Bioma Mata Atlântica).

A Unidade de Conservação contemplada com a regularização fundiária é a (o) xxx (Parágrafo exclusivo para os casos de destinação de área para regularização fundiária em unidade de conservação).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) COMPROMISSADO (A)

O (A) COMPROMISSADO (A) se obriga a:

I – Executar o (s) Programa (s) apresentado (s) no Plano de Gestão da Qualidade Ambiental aprovado (s) pela CPRH, através do Parecer PGQA nº xxxx, processo PGQA nº xxxx. A execução do (s) programa (s) terá início em (inserir o mês) de (ano) e o monitoramento será realizado por 36 meses, comprovado através da apresentação dos relatórios anuais, podendo ser prorrogado a depender da situação da vegetação;

II – Realizar o cercamento da área, caso seja necessário;

III – Implantar placas de identificação no entorno da área destinada à reposição florestal;

IV – Contratar profissional habilitado para realizar a execução e o monitoramento do (s) programa (s), assim como toda a prestação de assistência técnica necessária;

V – Reservar direito à CPRH para, por si ou por entidades conveniadas, proceder a vistorias e inspeções, com plena liberdade de acesso, sempre que julgar necessário, durante todas as fases do Plano em referência;

VI – Apresentar anualmente os Relatórios de Execução do PGQA, por no mínimo 03 anos (36 meses). Os demais relatórios solicitados no PGQA também deverão ser apresentados.

Obs.: Nesta cláusula itens poderão ser acrescentados ou retirados de acordo com a particularidade de cada reposição florestal.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

Fica reservada à **CPRH**, por si ou por entidades conveniadas, a faculdade de acompanhar e verificar, a qualquer tempo, o fiel cumprimento deste Termo, podendo ser aplicada multa ou suspensão da autorização de supressão de vegetação nativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E PENALIDADE

Na hipótese de o (a) COMPROMISSADO (A) descumprir, total ou parcialmente, o presente Termo de Compromisso, fica estipulada uma multa no valor de R\$ (xxx) (valor por extenso), sem prejuízo da obrigação de fazer e das penalidades previstas na Lei Estadual nº 14.249/2010, em seus artigos 40 e seguintes, na Lei Federal nº 12.651/2012, Art. 4º, inciso I, alínea *a* e Art. 7º, §1º e §2º, e no Decreto Federal nº 6514/2008. Art. 83, Instrução Normativa nº 007/2006 da Agência estadual de Meio Ambiente, Instrução Normativa 006/2006, do Ministério do Meio Ambiente.

Constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo COMPROMISSADO (A), este (a) será notificado (a) para sanar as irregularidades no prazo de 30 dias, o qual poderá ser prorrogado, mediante solicitação realizada através do SGQA Digital.

O (A) COMPROMISSADO (A), mediante fundamentação técnica, poderá demonstrar a impossibilidade do cumprimento e apresentar proposta alternativa, a ser analisada pela CPRH, que aprovará ou não a proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXIGIBILIDADE

O presente Termo de Compromisso possui natureza de título executivo extrajudicial e a inobservância total ou parcial das exigências ou prazos aqui estabelecidos caracterizará seu descumprimento, ensejando a execução da multa prevista na cláusula anterior, obedecendo ao que preceituam os artigos 41 e 42 da Lei Estadual nº 14.249/2010.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo.

Assim ajustadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Recife, (dia) de (mês) de (ano).

(INSERIR O NOME COMPLETO)

DIRETOR PRESIDENTE – CPRH

(INSERIR O NOME COMPLETO E A EMPRESA QUANDO FOR O CASO)

COMPROMISSADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

ANEXO 2: MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE INTERESSE

(Especificar no título qual o tipo de área de interesse: intervenção em APP, supressão ou reposição florestal)

Obs.: Caso seja possível apresentar as áreas de supressão/intervenção e de reposição florestal em um único memorial descritivo, especificar estas no título acima da tabela das coordenadas.

Termo de Compromisso nº xx/xx

Área (ha): XXXX,XXXX

Perímetro (m) : XXX.XXX,XX m

A finalidade deste memorial descritivo é informar de forma precisa e inequívoca os limites e dimensões da (s) área (s) de supressão ou intervenção e de reposição florestal, conforme consta nos processos CPRH nº xx/xx (ASV) e nº xx/xx (PGQA), conforme lista de coordenada(s) e área(s) abaixo:

ÁREA - xxxxxxxx

Ponto	Latitude	Longitude
-------	----------	-----------

Área (ha):		

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, no Sistema de referência em coordenadas geográficas, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000.

XXXX, DATA

Responsável técnico

Proprietário ou Representante

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Registro no Conselho

ANEXO 3. MAPA A SER ANEXADO AO TERMO DE COMPROMISSO

(Vide modelo de mapa abaixo).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Souto Maior Paes Júnior**, em 19/04/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



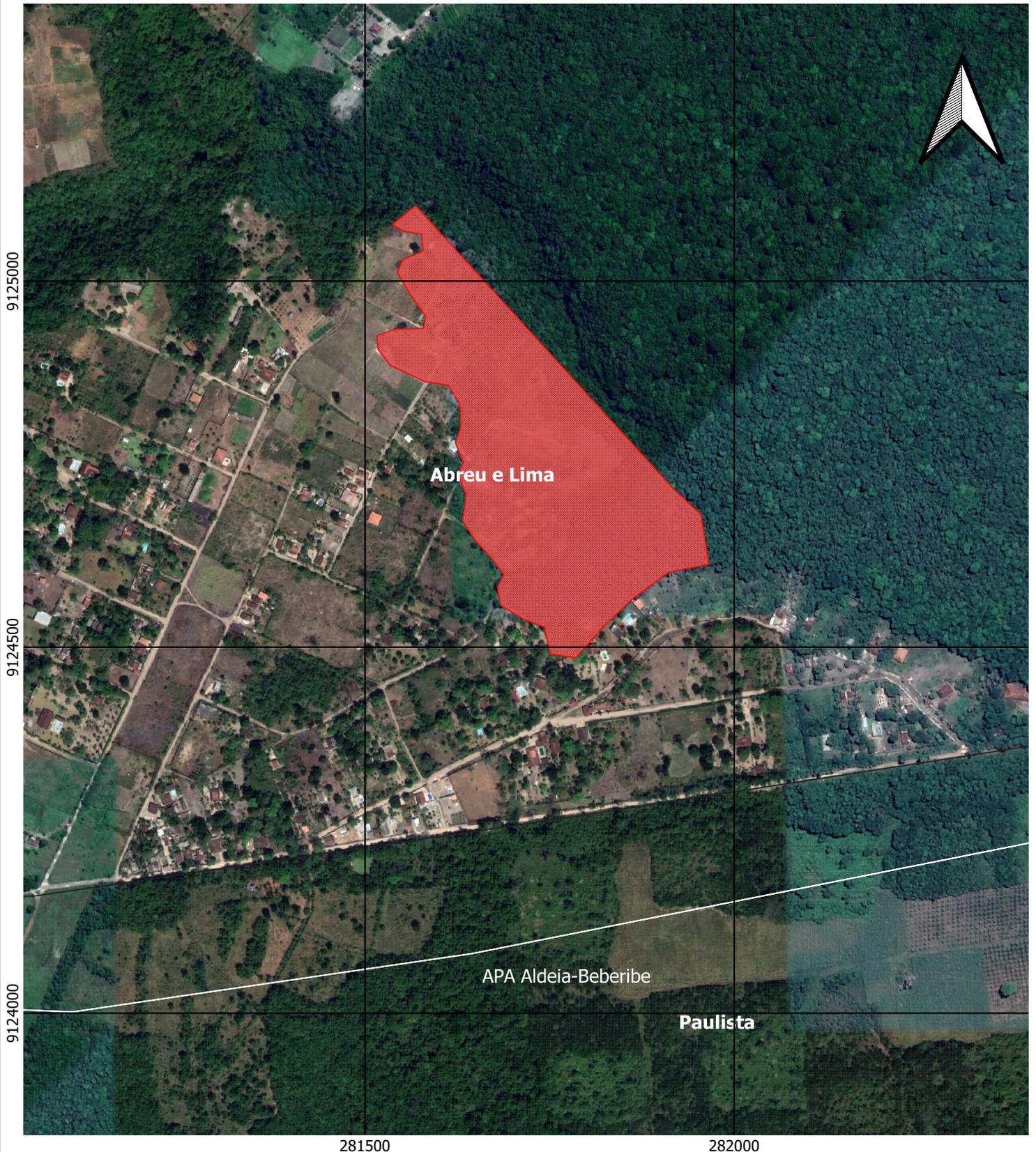
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13102845** e o código CRC **C37CEEC3**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Oliveira Góes, nº 395, - Bairro Poço da Panela, Recife/PE - CEP 52061-340, Telefone: (81)31828800

**MAPA DA ÁREA DE INTERESSE -
(INTERVENÇÃO / SUPRESSÃO / REPOSIÇÃO FLORESTAL)**

TERMO DE COMPROMISSO Nº ___/ ___



Legenda

■ Área de Interesse

Elaboração: XXXXXXXXXXXX

Nome do Empreendimento: xxxxxxxx

Resp. Técnico: XXXXXXXXXXXXXXXX

Área : XXXX,XXXX ha

Data: ___ / ___ / ____

Datum: Sirgas 2000
Coordenadas Geográficas

Nota: Caso as áreas de supressão e de reposição florestal sejam próximas, poderão ser representadas no mesmo mapa, desde que identificadas na legenda e seja possível a visualização das mesmas.